

ELEIÇÕES 2026

Restrições, recomendações e proibições estabelecidas pelo Tribunal Eleitoral a serem observadas pela Administração Pública Estadual.

Período eleitoral de 04 de julho a 05 de outubro de 2026
(podendo se estender até 25 de outubro de 2026,
em caso de segundo turno)

É vedada toda e qualquer forma de veiculação, exibição ou exposição da marca do Governo do Estado e demais marcas de programas e projetos da Administração na publicidade ou em outra espécie de comunicação do Estado.



SUAF
SUPERINTENDÊNCIA DA
AGRICULTURA FAMILIAR

SUTRAG
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS
TERRITORIAIS E REFORMA AGRÁRIA

CEPEX
COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE PESQUISA,
INOVAÇÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA

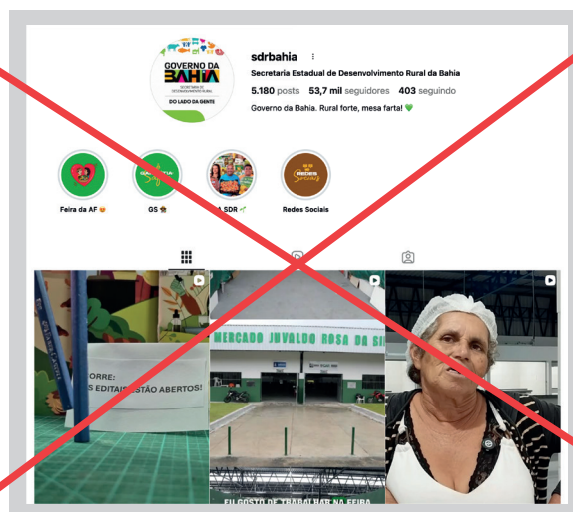


**GOVERNO DA
BAHIA**
DO LADO DA GENTE

**GOVERNO DA
BAHIA**
SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO RURAL
DO LADO DA GENTE

É igualmente vedada toda e qualquer forma de veiculação, exibição ou divulgação de conteúdos em vídeos, áudios, spots, comerciais, etc. do Governo do Estado, suas secretarias e demais unidades da Administração Pública.

REDES SOCIAIS



Durante o período eleitoral, ficam suspensas as publicações em redes sociais oficiais (Facebook, Instagram, X/Twitter, TikTok, YouTube e demais canais institucionais),

PLACA DE OBRA



As placas de obra com marcas oficiais deverão ser preferencialmente cobertas ou não havendo essa possibilidade poderão ser retiradas. Durante o período eleitoral não é permitida placa de obra que exibam, nem sutilmente, as frases, slogans, as cores da identidade visual da administração atual, as marcas de projetos, das unidades da SDR, de patrocinadores, bancos, bem como a marca do governo do Estado.

PLACA DE OBRA NOVO MODELO



VEÍCULOS OFICIAIS



OK



NÃO

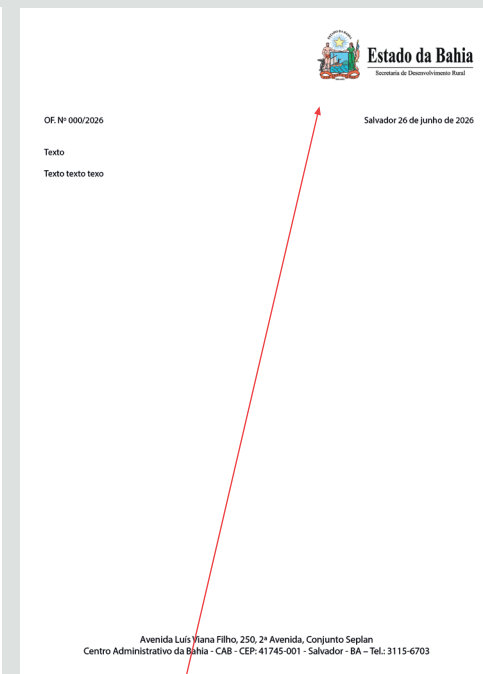
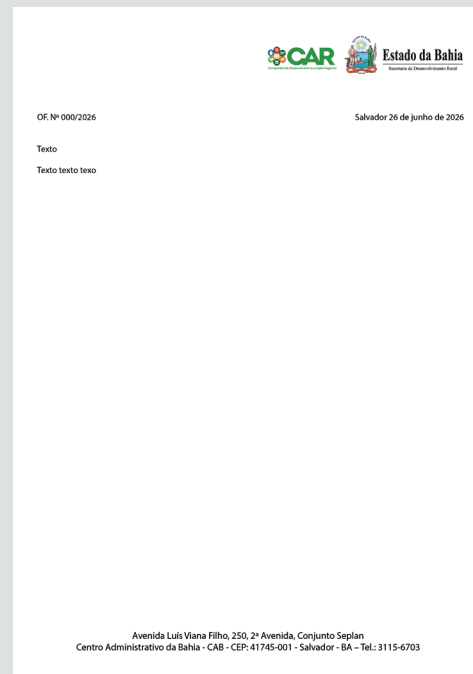
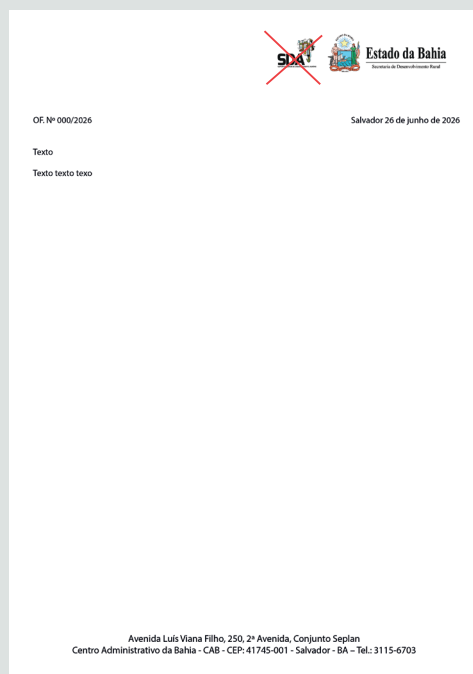
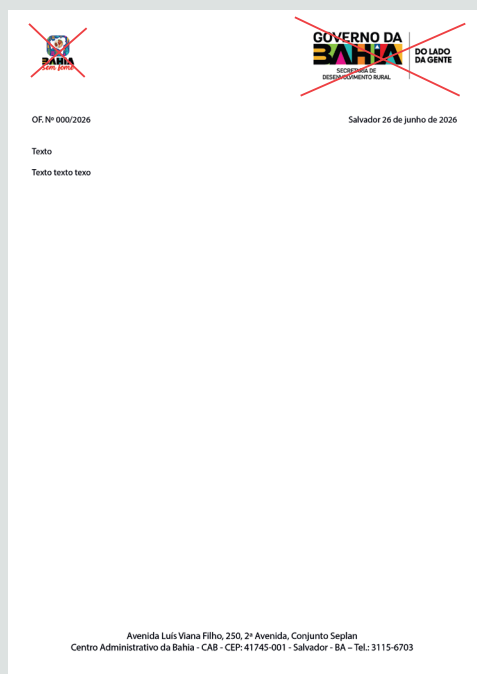
MATERIAIS IMPRESSOS E DIGITALIZADOS (folheto, banner, cartaz, adesivo, anúncio, etc.)



Fica vedada a distribuição ou exposição de materiais institucionais com caráter promocional, incluindo:

folhetos, banners, folders, cartazes, adesivos, livros e anúncios;
qualquer material de divulgação de ações governamentais.

IMPRESSOS EM GERAL (TIMBRE)



Substituir a marca do Governo do Estado pelo brasão.
Retirar as demais marcas.



Estado da Bahia
Secretaria de Desenvolvimento Rural

VEÍCULOS CESSÃO DE USO EMENDAS PARLAMENTARES



quando for fazer
vistoria de
monitoramento
solicitar a retirada
das marcas.

PLACAS FACHADAS SETAFs



Cobrir ou remover marcas institucionais das fachadas;
Encerrar ou suspender páginas institucionais em redes sociais, quando existentes;
Monitorar o uso indevido de marcas em eventos e atividades de entidades parceiras;
Documentar a retirada de marcas e adesivos em veículos e estruturas vinculadas.

Observações:

- É permitido o uso de uniformes e camisetas de identificação de funcionários ou de prestador(a) de serviço.
- É permitida a comunicação legal, publicação que dá conhecimento de leis, atos normativos, balanços, atas, editais, decisões, avisos etc. desde que a marca do Governo do Estado seja substituída pelo brasão oficial do Estado da Bahia.
- Editais de chamadas públicas devem ser submetidos à avaliação da Procuradoria Geral do Estado (PGE).



Estado da Bahia

Secretaria de Desenvolvimento Rural